DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.954, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), PARA O PERÍODO DE 06/12/2021 E 06/12/2023."

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica a partir desta data constituída nova Mesa Diretora para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), para o período de 06/12/2021 a 06/12/2023, da seguinte forma:

- Fernanda Gil Ferreira – (Presidente);
- Claudia Luzia de Carvalho – (Vice-Presidente);
- Jaqueline Raquel Rufo Garcia – (1º Secretário);
- Karla Cardoso de Almeida Zamperlini – (2º Secretário);
- José Antonio da Costa – (Tesoureiro);

Artigo 2º - Fica designada, a Servidora Público Municipal, RENATA APARECIDA THOMAZELI, R.G. nº 30.154.042-1 SSP/SP, para exercer a função de "Secretária Executiva".

Artigo 3º - Fica proibida a remuneração pelos cofres públicos Municipal, aos integrantes da composição do Conselho Municipal da Assistência Social e Secretária Executiva, sendo suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam–se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 07 de dezembro de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

DECRETO Nº 1.955, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

"NOMEIA OS RESPONSÁVEIS PELA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ESPECIFICANDO OS PODERES DOS MESMOS".

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeada a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e o Tesoureiro Municipal, adiante indicados, como responsáveis pela realização de movimentações financeiras do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, como abertura e encerramento de contas, assinatura de cheques, requisição de talões, consulta de saldos, realização de transferências eletrônicas, realização de pagamentos eletrônicos, cadastramento de dados, alterações e desbloqueio de senhas, e outras que se fizerem necessárias para a gestão dos recursos junto às instituições bancárias:

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA):

Fernanda Gil Ferreira, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº. 32.576.661-7 SSP/SP, titular do CPF sob nº. 220.800.198-21.

Tesoureiro:

José Antonio da Costa, portador da Cédula de Identidade (RG) nº. 5.619.294-0 SSP/SP, titular do CPF/

MF sob o nº. 189.971.208-91

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 1.799, de 13 de setembro de 2019.

Prefeitura do Município de Cajobi, 07 de dezembro de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº073/2021
CONTRATO Nº106/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE, PROPOSTA Nº12106.6820001/19-003

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI

CONTRATADA: MONTESANTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº07.713.492/0001-01

O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A PRORROGAÇÃO POR MAIS 6 (DEIS) MESES, PASSANDO O MESMO A VIGORAR ATÉ 01 DE JUNHO DE 2022, TERMOS DO ARTIGO 57 DA LEI FEDERAL Nº8.666/93. CAJOBI, 29 DE NOVEMBRO DE 2021. GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA - PREFEITO